

COTAÇÃO PRÉVIA DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 00301/2026

CONVÊNIO: 969921/2024 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPRESSORA 3D

O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT – ISD, inscrito no CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, nº 1.560, Andar 2, Salas 59 e 60, Área Rural de Macaíba/RN, CEP 59288-899, por intermédio de sua Coordenação Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO, DO TIPO MENOR PREÇO, que não se confunde com procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS E INSUMOS DESTINADAS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 969921/2024, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações e condições constantes neste instrumento.

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com o Decreto nº. 11.531, de 16 de maio de 2023, bem como pelas condições estabelecidas pela Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023

1.DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição dos materiais, observando o critério de menor preço. A contratação deverá atender às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e demais disposições deste processo, bem como às informações constantes na Plataforma Transferegov.br.

2.1 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços às pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste instrumento, em seus anexos e demais documentos integrantes do processo, e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.



2.2. As empresas participantes serão responsáveis por todos os custos relacionados à elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da Contratante.

2.3. Não poderão participar desta Cotação Prévia de Preços as empresas:

- a) que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, dissolução ou liquidação;
- b) constituídas sob a forma de consórcio, bem como aquelas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) estrangeiras que não possuam autorização para funcionar no País;
- d) cujos sócios, dirigentes, administradores ou representantes legais possuam vínculo com a Contratante ou participem da condução deste processo de cotação;
- e) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou suspensas de participar de licitações e celebrar contratos com órgãos e entidades públicas; e
- f) que estejam impedidas de contratar em razão de sanção administrativa ou decisão judicial vigente.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A presente Cotação Prévia de Preços-Registro será realizada por intermédio da PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, observando:

Prazo de Envio da Proposta: 22/06/2026-30/06/2026

Forma de envio da Proposta:

- a) Aos endereços eletrônicos: juliana.dalpra@isd.org.br - Sra. Juliana Dalpra, compras@isd.org.br - Sr. Júlio César Oliveira, e financeiro@isd.org.br - Sr. Diego Barbieri, acompanhada dos documentos exigidos nessa cotação.

3.2 A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, contendo: data, razão social, endereço completo, telefone e e-mail, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa. As propostas terão validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de abertura desta cotação.



3.3 A participação na presente Cotação Prévia de Preços não garante a contratação. Em caso de contratação, esta ficará condicionada à efetiva disponibilização dos recursos financeiros vinculados ao Convênio nº 969921/2024 e ao atendimento das demais exigências previstas neste instrumento.

3.4 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.5 A Proposta de Preços escrita deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, sendo:

3.5.1 Descrição do objeto, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca e modelo do produto, código alfandegário quando for produto importado, prazo de instalação imediata (logo após entrega), em conformidade com as especificações técnicas, bem como outras informações complementares.

3.5.2 Preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes no Anexo II - Especificação dos materiais/insumos, da presente Cotação Prévia de Preços-Registro.

3.5.3 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.6 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele são parte integrante; também deverão conter os seguintes elementos:

3.6.1 Razão Social, endereço comercial, CNPJ, inscrição estadual, telefone, endereço eletrônico, nome dos representantes, CPF, telefone e endereço eletrônico;

3.6.2 Número do Processo e Convênio (PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR);

3.6.3 Para cotação do produto por empresa estrangeira que funcione no país o produto deverá ser nacionalizado pelo fornecedor, devendo conter o preço final do item, incluindo todos os custos, despesas, embalagem, fretes, seguro e transporte até o Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont – ISD, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais.

3.6.4 Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta relacionada com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitida ou incorretamente cotada na proposta, será



considerada como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento, após a apresentação da proposta;

3.6.5 Prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 meses sem ônus.

3.6.6 As propostas deverão vir acompanhadas de toda documentação relacionada nos itens 05 e 06.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS RECURSOS

4.1 Serão desclassificadas as propostas que:

Não atendam às exigências contidas nesta cotação e em seus anexos;

Apresentem preços inexequíveis;

Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas na presente cotação, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia de Preços-Registro.

4.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por intermédio de sorteio.

4.3 O julgamento das Propostas será realizado mediante análise técnica sobre aceitação dos preços obtidos, desde que estejam de acordo com os valores estabelecidos no SIGEN e praticados em mercado, e que atendam ao descritivo técnico constante desta Cotação Prévia de Preços-Registro e de seus Anexos.

4.3.1 O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.

4.4 Divulgado o resultado de julgamento, os participantes poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso será dirigido à Coordenação Administrativa, por intermédio do endereço eletrônico: juliana.dalpra@isd.org.br - Sra. Juliana Dalpra, e, neste caso, a decisão será proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento. Da reconsideração do ato não caberá recurso.

5. DOCUMENTOS

5.1 Com a proposta aprovada, sendo a de melhor preço e viabilidade, o fornecedor selecionado será convocado para assinatura do contrato (quando for o caso) e/ou recebimento do Pedido de Compra, e deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



- 5.1.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- 5.1.3.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.1.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, compreendendo a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- 5.1.6.** Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa participante, expedida pelos órgãos competentes;
- 5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.1.8.** Comprovante de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no Portal da Transparência;
- 5.1.9.** Ato Constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações posteriores, quando houver, ou Contrato Social Consolidado, Estatuto Social vigente ou documento equivalente;
- 5.1.10.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, atestando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.2.1** Apresentação de declaração da empresa participante, informando que se encontra em boa situação financeira para atender ao objeto da cotação prévia.
- 5.2.2** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6. DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1.** Os documentos elaborados e emitidos pelo fornecedor, quando assinados por



procurador, deverão estar acompanhados do competente instrumento de procuração e dos demais documentos que comprovem os poderes do outorgante, inclusive o contrato social.

6.1.1. Quando aplicável, o fornecedor deverá apresentar os registros, cadastros, autorizações, licenças ou demais documentos emitidos pelos órgãos competentes, necessários à fabricação, comercialização ou importação do produto ofertado, observada a legislação vigente.

6.1.2. Os documentos de que trata o subitem anterior deverão estar válidos na data da apresentação da proposta e ser compatíveis com o produto ofertado, sendo aceitos apenas aqueles emitidos pelos órgãos competentes e dentro do respectivo prazo de validade.

6.1.3. Quando aplicável, o fornecedor deverá apresentar certificados de qualidade, certificações de conformidade, sistemas de gestão da qualidade ou outros documentos técnicos emitidos pelo fabricante ou por organismo competente que comprovem a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

6.1.4. O fornecedor deverá garantir a substituição, sem ônus para a contratante, de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, durante o prazo de garantia estabelecido neste edital.

6.1.5. Os documentos, catálogos, fichas técnicas ou materiais comprobatórios das especificações do objeto deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, possibilitando a análise da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS – AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS TERMOPLÁSTICOS PARA IMPRESSÃO 3D

7.1 O fornecedor selecionado deverá:

- a)** Fornecer filamentos novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reprocessamento, acondicionados em embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- b)** Entregar, juntamente com a proposta, catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante,



em português ou inglês, contendo as especificações dos filamentos ofertados, incluindo, no mínimo: material, diâmetro nominal, tolerância dimensional, temperatura recomendada de extrusão, temperatura de mesa (quando aplicável), densidade, peso líquido, cores e demais características técnicas pertinentes;

c) Informar na proposta comercial todas as especificações técnicas dos filamentos ofertados, não sendo aceita mera reprodução das especificações constantes neste Termo de Referência;

d) Informar o prazo de entrega dos materiais;

e) Garantir que os filamentos sejam compatíveis com impressoras 3D do tipo FDM/FFF e atendam às especificações técnicas exigidas neste processo de aquisição;

f) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais até o local indicado pela contratante, arcando com todos os custos decorrentes;

g) Garantir que os produtos estejam livres de defeitos de fabricação, deformações, umidade, contaminação ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;

h) Quando solicitado pela contratante, apresentar amostras, fichas técnicas, certificados de qualidade ou outros documentos que comprovem as características do material ofertado;

i) Quando aplicável, apresentar declaração do fabricante comprovando que o fornecedor é distribuidor ou revendedor autorizado, bem como que os produtos ofertados permanecem em linha de fabricação;

j) Observar que os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, podendo ser exigidos certificados emitidos por organismos reconhecidos nacional ou internacionalmente, quando pertinentes;

k) Apresentar produtos dentro do prazo de validade ou vida útil estabelecida pelo fabricante, quando aplicável, e em perfeitas condições de armazenamento e transporte;

l) Ofertar garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pela contratante, comprometendo-se a substituir, sem ônus, qualquer unidade que apresente defeito de fabricação ou não atenda às especificações exigidas.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO INSTITUTO (SE SOLICITADO)



8.1. Para fins de avaliação técnica e verificação da conformidade dos termoplásticos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, o INSTITUTO poderá solicitar se necessário a apresentação de amostras da empresa classificada em primeiro lugar, conforme o critério de menor preço.

8.1.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal do INSTITUTO, no Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont – ISD, situado à Av. Alberto Santos Dumont, nº 1.560, Andar 2, Salas 59 e 60, Área Rural de Macaíba/RN, CEP 59288-899, Setor de Engenharia, aos cuidados de Jobson Rosseni Maia de Oliveira, no horário das **09h00 às 15h00**.

8.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo, no mínimo, a razão social da empresa participante, a identificação do fabricante, o material de consumo da impressora conforme o item ofertado, cor, diâmetro nominal, peso e o item correspondente da proposta.

8.1.3. A equipe técnica do INSTITUTO poderá realizar inspeção visual e testes de impressão para verificar a compatibilidade das amostras com as especificações técnicas exigidas, avaliando, entre outros aspectos, a regularidade dimensional, qualidade superficial, estabilidade de extrusão, aderência entre camadas e acabamento das peças produzidas.

8.1.4. Após a avaliação, será emitido parecer técnico fundamentado quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas.

8.1.5. Caso as amostras da empresa classificada em primeiro lugar sejam consideradas incompatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, poderá ser convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de amostras, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a convocação.

8.1.6. As amostras fornecidas para avaliação poderão ser utilizadas integral ou parcialmente durante a realização dos testes técnicos, não sendo passíveis de devolução ou ressarcimento pela contratante, em razão de sua natureza consumível.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO OFERTADO

9.1. O prazo para entrega dos materiais de consumo da impressora 3D será aquele constante da PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR e, na sua ausência, será negociado entre as partes após a assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido de Compra, sendo a



entrega em parcela única, salvo disposição em contrário.

9.2. A entrega do objeto desta cotação deverá ser realizada no **INSTITUTO**, situado na Av. Alberto Santos Dumont, nº 1.560, Andar 2, Salas 59 e 60, Área Rural de Macaíba/RN, CEP 59288-899, no horário das 09h00 às 16h00.

9.2.1. A entrega deverá ser previamente agendada por meio do e-mail **compras@isd.org.br**.

9.3. Os filamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e íntegras, devidamente acondicionados para evitar danos decorrentes do transporte, umidade, impactos ou exposição a agentes que comprometam sua qualidade.

9.4. Cada embalagem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do fabricante;
- identificação do material (exemplo: PLA, PETG, ABS ou equivalente, conforme o item adquirido);
- cor;
- diâmetro nominal;
- peso líquido;
- lote de fabricação; e
- demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.

9.5. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, com sinais de uso, reprocessamento, adulteração ou que apresentem características incompatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. Quando aplicável, deverão acompanhar a entrega os seguintes documentos:

9.6.1. Nota Fiscal contendo a descrição completa dos produtos fornecidos.

9.6.2. Ficha técnica ou catálogo do fabricante, quando solicitado pela contratante.

9.6.3. Certificado de garantia contra defeitos de fabricação ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou fornecedor, quando aplicável.

9.7. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, podendo o INSTITUTO rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus para a contratante, no prazo estabelecido pela Administração.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO OFERTADO



10.1. O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias** úteis, mediante recibo ou termo circunstanciado, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem **9.2**.

10.2. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do funcionário da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades nos filamentos termoplásticos fornecidos, tais como divergência de especificações, defeitos de fabricação, avarias nas embalagens, quantidade inferior à contratada ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência, a **CONTRATANTE** poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4. Todas as despesas decorrentes da devolução, recolhimento e substituição dos produtos que estiverem em desconformidade com esta cotação correrão por conta da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais, atestando-se o cumprimento integral das especificações constantes neste **Termo de Referência**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer pedido de esclarecimento relativo a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação deverá ser encaminhado até **03 (três) dias úteis** anteriores à data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: compras@isd.org.br.

11.2. É facultado à autoridade competente, em qualquer fase da cotação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

11.4. Após a homologação da cotação, será convocado o fornecedor vencedor para a assinatura do contrato ou emissão do Pedido de Compra, sendo informado o prazo e as condições para fornecimento do objeto.



11.5. Caso a empresa vencedora se recuse a celebrar o instrumento contratual ou a fornecer os filamentos termoplásticos objeto desta Cotação Prévia de Preços, nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos, o INSTITUTO poderá convocar a empresa subsequente, observada a ordem de classificação, ou realizar nova cotação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.DOS ANEXOS

12.1. Constituem a presente cotação prévia, os presentes Anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Especificação do Material/Insumo
- c) Anexo III - Declaração (Garantia e Assistência Técnica)
- d) Anexo IV - Declaração (Responsabilidade Técnica)
- e) Anexo V - Declaração de Ausência de Fatos Impeditivos
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.

Macaíba, 22 de junho de 2026.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data e horário para envio de propostas:
22/06/2026 à 30/06/2026 das 09h00 às 17h00

1. OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a aquisição de filamentos termoplásticos para impressão 3D, destinados à utilização em impressoras 3D empregadas no desenvolvimento e na fabricação de órteses e próteses de membros superiores e inferiores, visando à realização de análises comparativas de soluções produtivas e tecnológicas baseadas em manufatura aditiva, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo II e demais disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades do Convênio nº 969921/2024, por meio da aquisição de filamentos termoplásticos destinados à utilização em impressoras 3D empregadas no desenvolvimento de órteses e próteses de membros superiores e inferiores.

Os filamentos constituem insumos essenciais para a execução das atividades de pesquisa previstas no projeto, possibilitando a fabricação de protótipos, a realização de testes, ensaios e avaliações técnicas, bem como análises comparativas entre diferentes materiais e tecnologias de manufatura aditiva. Sua aquisição é indispensável para assegurar a continuidade das atividades experimentais e a obtenção de resultados confiáveis quanto ao desempenho mecânico, funcional e produtivo dos dispositivos desenvolvidos.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir o fornecimento de materiais com características técnicas compatíveis com as especificações do projeto, contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras em tecnologia assistiva e para o alcance dos objetivos estabelecidos no Convênio nº 969921/2024.



3. INFORMAÇÕES GERAIS

Os filamentos termoplásticos objeto da contratação deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e livres de danos, umidade ou qualquer outro fator que comprometa sua qualidade e desempenho.

Cada unidade deverá estar devidamente identificada, contendo, no mínimo, as seguintes informações, quando aplicável:

- a) fabricante
- b) identificação do material (PLA, PETG, ABS, TPU, Nylon, fibra de carbono ou outro, conforme o item adquirido);
- c) diâmetro nominal do filamento;
- d) peso líquido;
- e) cor;
- f) lote de fabricação; e
- g) demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.

A contratada deverá fornecer, quando solicitado, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente contendo as especificações técnicas dos filamentos ofertados.

Os produtos importados deverão estar devidamente nacionalizados, observada a legislação aplicável.

O Instituto reserva-se o direito de realizar inspeções e testes de qualidade dos materiais no ato do recebimento, bem como durante sua utilização, podendo recusar produtos que apresentem defeitos, deformações, umidade, contaminação, variações dimensionais acima das tolerâncias informadas pelo fabricante ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito de fabricação ou desconformidade nos produtos fornecidos, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal do Instituto, sem qualquer ônus adicional.



Todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, seguro, tributos, substituição dos materiais e demais custos necessários ao fornecimento do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os filamentos fornecidos deverão possuir compatibilidade com impressoras 3D do tipo FDM/FFF e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo desempenho adequado durante os processos de impressão e fabricação de órteses, próteses e demais dispositivos desenvolvidos no âmbito do projeto.

4. JULGAMENTO

Serão consideradas vencedoras as empresas que, atendendo integralmente às especificações, requisitos técnicos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, apresentarem o menor preço para cada item cotado, desde que suas propostas sejam compatíveis com o objeto e atendam às necessidades do INSTITUTO.

5. PAGAMENTO

O Setor Financeiro efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias úteis**, mediante transferência bancária, após o recebimento da documentação fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), devidamente atestada pelo fiscal ou responsável pelo recebimento do objeto, comprovando a entrega dos filamentos termoplásticos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão aceitos boletos bancários como forma de pagamento, sendo vedada sua negociação com instituições financeiras ou terceiros.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter os dados bancários da empresa contratada (titular da conta vinculada ao CNPJ emissor do documento fiscal), bem como a identificação do **Convênio nº 969921/2024** e do instrumento contratual correspondente.

O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da empresa contratada. Havendo divergência, o documento será devolvido para as devidas correções, não sendo aceita Carta de Correção para esse fim. Nessa hipótese, deverá ser emitido novo documento fiscal com os dados corretos, ficando o prazo de pagamento suspenso até a regularização da pendência.



6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos destinados à execução das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Convênio nº 969921/2024, operacionalizado por meio da Plataforma Transferegov.br, observadas as disposições e a disponibilidade orçamentária previstas no referido instrumento.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILAMENTO ALTA VELOCIDADE PLA
Convênio nº 969921/2024, TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
01	10	AQUISIÇÃO DE FILAMENTO ALTA VELOCIDADE PLA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Filamento PLA para impressão 3D FDM/FFF;
- Tecnologia High Speed ou equivalente;
- Diâmetro de 1,75 mm \pm 0,03 mm;
- Bobina de no mínimo 1 kg;
- Compatível com velocidades de impressão superiores a 250 mm/s;
- Precisão dimensional mínima de \pm 0,03 mm;
- Resistência à deformação durante impressão em alta velocidade;
- Compatível com sistemas AMS ou equivalentes quando aplicável;
- Cor padrão única comum a todas as unidades: Branca ou Preta.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Carretel (Bobina);
- Embalagem selada a vácuo com sílica dessecante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);



- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:



- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;

- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

Objeto: **FILAMENTO FLEXÍVEL TPE**

Convênio nº **969921/2024,TRANSFEREGOV.BR**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
02	10	FILAMENTO FLEXÍVEL TPE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Filamento flexível tipo TPE ou TPU;
- Diâmetro de 1,75 mm \pm 0,03 mm;
- Bobina mínima de 1 kg;
- Dureza entre Shore 85A e 95A;
- Alta resistência à abrasão;
- Boa resistência à fadiga por flexão;
- Compatível com impressoras FDM.
- Cor padrão única comum a todas as unidades: Branca ou Preta.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Carretel (Bobina);
- Embalagem selada a vácuo com sílica dessecante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:



- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);
- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: FILAMENTO PA12 COM FIBRA DE CARBONO
Convênio nº 969921/2024, TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
03	10	FILAMENTO PA12 COM FIBRA DE CARBONO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Filamento Nylon PA12 reforçado com fibra de carbono;
- Teor mínimo de fibra de carbono de 10%;
- Diâmetro 1,75 mm \pm 0,03 mm;
- Bobina mínima de 750 g;
- Alta resistência mecânica;
- Baixa absorção de umidade;
- Elevada estabilidade dimensional;
- Indicado para aplicações estruturais e ortopédicas.
- Cor padrão única comum a todas as unidades: Branca ou Preta.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Carretel (Bobina);
- Embalagem selada a vácuo com sílica dessecante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:



O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);
- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

Objeto: **FILAMENTO SUPORTE PARA PA12-CF**

Convênio nº **969921/2024, TRANSFEREGOV.BR**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
04	07	FILAMENTO SUPORTE PARA PA12-CF

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Material de suporte compatível com PA12-CF;
- Remoção facilitada após impressão;
- Compatibilidade química e térmica com nylon reforçado;
- Diâmetro 1,75 mm;
- Bobina mínima de 500 g;
- Cor padrão única comum a todas as unidades: Branca ou Preta.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Carretel (Bobina);
- Embalagem selada a vácuo com sílica dessecante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);



- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

Objeto: **FILAMENTO PETG PREMIUM**

Convênio nº 969921/2024, TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
05	10	FILAMENTO PETG PREMIUM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Filamento PETG Premium;
- Diâmetro 1,75 mm ± 0,03 mm;
- Bobina mínima de 1 kg;
- Alta resistência mecânica;
- Boa resistência química;
- Baixa retração;
- Excelente adesão entre camadas.
- Cor padrão única comum a todas as unidades: Branca ou Preta.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Carretel (Bobina);
- Embalagem selada a vácuo com sílica dessecante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:



- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);
- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: FILAMENTO PREMIUM PC (POLICARBONATO)
Convênio nº 969921/2024, TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
06	10	FILAMENTO PREMIUM PC (POLICARBONATO)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Filamento PC (Policarbonato);
- Diâmetro 1,75 mm \pm 0,03 mm;
- Bobina mínima de 1 kg;
- Resistência térmica superior a 100°C;
- Alta resistência ao impacto;
- Elevada resistência mecânica.
- Cor padrão única comum a todas as unidades: Branca ou Preta.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Carretel (Bobina);
- Embalagem selada a vácuo com sílica dessecante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:



- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);
- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

Objeto: **FILAMENTO PREMIUM ASA**

Convênio nº 969921/2024, [TRANSFEREGOV.BR](https://www.transferegov.br)

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
07	10	FILAMENTO PREMIUM ASA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Filamento ASA Premium;
- Diâmetro 1,75 mm ± 0,03 mm;
- Bobina mínima de 1 kg;
- Resistência UV;
- Resistência a intempéries;
- Boa estabilidade dimensional;
- Aplicações externas e estruturais.
- Cor padrão única comum a todas as unidades: Branca ou Preta.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Carretel (Bobina);
- Embalagem selada a vácuo com sílica dessecante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:



- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);
- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

Objeto: **PLACA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO PARA CONFECÇÃO DE
ÓRTESES**

Convênio nº 969921/2024, TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
08	10	PLACA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO PARA CONFECÇÃO DE ÓRTESES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Placa de polipropileno (PP) virgem para uso ortopédico;
- Material termomoldável destinado à fabricação de órteses, adaptações posturais e dispositivos de tecnologia assistiva;
- Superfície lisa e uniforme;
- Isenta de bolhas, fissuras, trincas, deformações ou impurezas;
- Cor natural, branca ou translúcida;
- Boa resistência mecânica e ao impacto;
- Adequada para processos de termoformagem por aquecimento em forno e moldagem a vácuo;
- Espessuras disponíveis de 3 mm e 5 mm, conforme demanda da contratante;
- Dimensões mínimas de 1m x 2m por placa;
- Material fornecido em chapas planas;



- Produto novo, sem uso e acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento.

REQUISITOS GERAIS:

- Produto fabricado especificamente para aplicações ortopédicas;
- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Identificação do fabricante e lote de produção;
- Fornecimento de ficha técnica do material.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O material/insumo deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);
- Certificação de biocompatibilidade.

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo



- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

Objeto: **LICENÇA DE SOFTWARE PARA MODELAGEM E PREPARAÇÃO DE
IMPRESSÃO 3D**

Convênio nº **969921/2024, TRANSFEREGOV.BR**

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL DE CONSUMO
09	10	LICENÇA DE SOFTWARE PARA MODELAGEM E PREPARAÇÃO DE IMPRESSÃO 3D

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Licença original;
- Compatível com Windows 10 ou superior;
- Ferramentas para preparação, fatiamento ou modelagem tridimensional;
- Compatibilidade com arquivos STL, OBJ e 3MF;
- Atualizações durante o período contratado;
- Suporte técnico do fabricante.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:



I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento
- Número do Telefone Celular do representante da empresa. Local e Horário de Entrega:
 - Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-172.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrito (a) no CNPJ n.º
_____ sediada _____ (endereço completo) _____,
declara, sob as penas de exclusão do processo de cotação e fatores decorrentes legais, que
prestará durante o período de garantia, assistência técnica para os bens ou equipamentos
fornecidos, as quais serão acompanhadas pela equipe de profissionais da contratante.

Nome e número da identidade do declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA FABRICANTE) _____, inscrito (a)
no CNPJ n.º _____ sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas de exclusão do processo de cotação e fatores
decorrentes legais, ser responsável técnica sobre os produtos ofertados em casos de
acidentes decorrentes de aspectos construtivos dos materiais e ou equipamentos fornecidos.

Nome e número da identidade do declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, inscrito (a) no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal _____, portador (a)
da Carteira de Identidade RG sob o n.º _____, e inscrito (a) no CPF n.º
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento de Cotação
Prévia de Preços-Registro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente
atualizados na forma da legislação vigentes e que, declara-se que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: Na condição de aprendiz, conforme autorizado pelo inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, emprega-se menor a partir de 14 (quatorze) anos?

SIM (___)

NÃO (___)

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS/INSUMOS DO CONVÊNIO N.º 969921/2024 PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

O (A) INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, inscrito (a) no CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede a Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar 2, Salas 59-60 - Área Rural de Macaíba - Macaíba/RN, CEP: 59288-899, neste ato representada por ____, ocupando o cargo de _____, inscrito no CPF nº _____. _____-__, portador da Carteira de Identidade RG nº _____-__, doravante denominada CONTRATANTE. e de outro lado, O (A)

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____. / _____.-__, com sede a _____, neste ato representada por seu procurador, _____, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº _____ e CPF nº _____.-__ doravante denominada CONTRATADA, nos estritos termos da ata de julgamento realizada na cotação de preços a que se vincula, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de _____ (_____) **unidades de filamento termoplástico para impressão 3D** do Anexo II do Termo de Referência da Cotação Prévia de Preços nº _____./2026, referente ao **Convênio nº 969921/2024**, operacionalizado por meio da Plataforma Transferegov.br, em estrita observância às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais disposições constantes no instrumento convocatório e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O material/insumo deverá ser entregue à CONTRATANTE, à Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar 2, Salas 59-60 - Área Rural de Macaíba - Macaíba/RN, CEP: 59288-899, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Parágrafo Segundo – PRAZO DE ENTREGA E DOCUMENTO FISCAL

O prazo para entrega do material/insumo será de até _____ dias corridos a contar da data de



assinatura do Contrato (não emitir Nota Fiscal sem o Pedido de Compra). Solicitamos o envio da Nota Fiscal logo após a emissão, para conferência, eventuais ajustes ou até cancelamento do documento fiscal. **NÃO** serão aceitas entregas parciais

Parágrafo Terceiro - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Transporte e o descarregamento no local determinado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo disponibilizar pessoal suficiente e com os EPI's compatíveis com material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente. Estas operações devem ser realizadas de maneira que preserve a integridade física do material/equipamento; sendo que para o descarregamento de unidades que não possam ser descarregadas manualmente, a contratada deverá obrigatoriamente dispor, no momento do descarregamento, de todos os equipamentos necessários à execução deste procedimento.

Parágrafo Quarto - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento técnico da execução deste contrato ficará sob responsabilidade da Coordenação Administrativa da CONTRATANTE que contará com a atuação do departamento requisitante e/ou Engenharia sempre que necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Cabe à CONTRATANTE, por intermédio da Coordenação Administrativa, além das obrigações já descritas no Termo de Referência e neste Contrato:

- a) Orientar e acompanhar a execução deste Contrato;
- b) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, quando houver necessidade de alteração no cronograma ou no local de entrega dos materiais;
- c) Receber, conferir e atestar o fornecimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- d) Emitir Parecer Técnico ou ateste de recebimento quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

II – Cabe à CONTRATADA, além das obrigações já descritas no Termo de Referência e neste Contrato:



- a) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos filamentos termoplásticos, inclusive aquelas relativas à embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e eventuais perdas e/ou danos até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE;
- b) Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e deste Contrato;
- c) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de cotação;
- d) Fornecer os materiais novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, acondicionados em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, observando os prazos, quantidades e especificações estabelecidos no Termo de Referência;
- e) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados por apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou quaisquer desconformidades, bem como complementar eventuais quantitativos faltantes, no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da notificação formal;
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto contratado, reservando-se à CONTRATANTE o direito de efetuar as retenções legalmente previstas;
- g) Ser a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, não transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por seu pagamento;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de irregularidades, defeitos dos produtos fornecidos ou falhas na execução contratual;
- i) Cumprir e fazer cumprir, por seus empregados e prepostos, a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da CONTRATANTE relacionadas ao objeto deste Contrato;
- j) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante o período de garantia previsto no Termo de Referência, promovendo a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem às especificações exigidas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço global, fixo e irrevogável, para o fornecimento e entrega do(s) item(ns) é de R\$ X.XXX,XX (), que abrange impostos, taxas, fretes, carga, embalagens, descarga, riscos



e tributos, cujo pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e seus anexos, desde que satisfeitas todas as condições de qualidade, especificação e de entrega previstas no contrato, devidamente atestado por um preposto da CONTRATANTE, o que não excluirá a CONTRATADA de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos no produto.

Parágrafo Primeiro - A efetivação do pagamento dar-se-á em até _____ após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, para a Coordenação Administrativa da CONTRATANTE, através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) via PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR. NÃO será permitido a emissão de boleto bancário, e não poderá ser negociado com Banco e/ou Terceiros.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência fiscal, tributária ou trabalhista, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta cotação correrão à conta do INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, através dos recursos advindos do Convênio na PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 969921/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA garante os filamentos termoplásticos fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, quando houver.

Os vícios ocultos estarão cobertos pela garantia, nos termos da legislação aplicável, contados da data em que forem constatados.

Parágrafo único. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

No caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas com a CONTRATANTE, expressas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos devidamente informados e ou de força maior, justificados e aceitos, ficará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

a) Advertência;



- b) Multas simples;
- c) Multa de mora;
- d) Multa rescisória;
- e) Rescisão do Contrato;

Parágrafo Segundo - MULTA DE MORA

A CONTRATADA estará sujeita, pelo atraso na entrega do objeto deste contrato, no todo ou em parte, a multa de mora de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidentes sobre o valor do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor mencionado.

Parágrafo Terceiro - MULTA RESCISÓRIA

A rescisão deste por inadimplemento contratual da CONTRATADA, sujeitará a esta multa rescisória no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, existente na data da rescisão.

Parágrafo Quarto - PAGAMENTO DE MULTA

As multas mais simples, de mora e de rescisão poderão, a critério da CONTRATANTE, ser imediatamente descontadas dos pagamentos decorrentes deste contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REJEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Caso os filamentos termoplásticos fornecidos sejam rejeitados por apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergência de especificações técnicas, quantidade inferior à contratada ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência ou com este Contrato, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, substituí-los no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, por produtos que atendam integralmente às especificações e exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, do qual este instrumento é parte integrante.

Parágrafo único. Caso a CONTRATADA não realize a substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido no caput desta cláusula, deverá restituir à CONTRATANTE os valores eventualmente recebidos referentes aos produtos não substituídos, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do término do prazo concedido para a substituição, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na Cotação Prévia de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, mediante comunicação formal à



CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos ou demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência;

II – cometimento reiterado de falhas na execução do objeto contratual;

III – decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

IV – subcontratação total do objeto ou cessão ou transferência do Contrato, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;

V – ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do objeto contratado;

VI – atraso injustificado na entrega dos produtos;

VII – interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos por período superior a 20 (vinte) dias, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

VIII – fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, quando a irregularidade não for sanada no prazo concedido pela CONTRATANTE;

IX – não manutenção, durante a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Prévia de Preços e no Termo de Referência.

Parágrafo único. A rescisão contratual não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas obrigações assumidas até a data de sua efetivação, nem do ressarcimento dos prejuízos eventualmente causados à CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

Parágrafo único. Permanecerão em vigor, mesmo após o encerramento da execução contratual, as obrigações relacionadas à garantia dos produtos, pelo prazo de garantia legal e contratual estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato, não previstos neste instrumento, no Termo de Referência ou em seus anexos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observadas as disposições da legislação aplicável, as normas pertinentes à matéria, os princípios gerais do direito, a teoria geral dos contratos e, quando cabível, as normas de direito privado, sempre preservando o objeto e a finalidade deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA E DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se, por si e por seus administradores, empregados, prepostos, representantes, agentes, consultores e demais pessoas que atuem em seu nome ou interesse, a cumprir integralmente a legislação aplicável à execução deste Contrato, em especial a **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, bem como as normas relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção, à fraude, à lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos.

As partes obrigam-se, ainda, a comunicar imediatamente uma à outra a ocorrência ou a suspeita de qualquer irregularidade, fraude ou infração às normas de integridade e compliance relacionadas à execução deste Contrato, adotando, de forma tempestiva, todas as medidas necessárias para cessar a irregularidade e mitigar seus efeitos, sem prejuízo da aplicação das medidas legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo primeiro - O(A) CONTRATADO(A) declara que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, funcionário ou agente da empresa é um funcionário público ou do governo com quem o INSTITUTO mantém convênio.

Parágrafo segundo - A(O) CONTRATADA(O) declara ciência ao Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações do INSTITUTO, disponível para consulta no site: <http://www.institutosantosdumont.org.br/fornecedores/>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações que, por sua natureza, devam subsistir ao término deste Contrato permanecerão vigentes até o integral cumprimento das responsabilidades assumidas pelas partes ou até o decurso dos respectivos prazos prescricionais previstos na legislação aplicável.



As partes responderão pelos prejuízos que, por ação ou omissão, causarem uma à outra ou a terceiros em decorrência do descumprimento das obrigações previstas neste Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

O presente Contrato obriga as partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários autorizados.

A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de cláusulas ou condições deste Contrato não importará em renúncia de direitos, novação ou alteração contratual, constituindo mera liberalidade, podendo a parte prejudicada exigir o seu fiel cumprimento a qualquer tempo.

A eventual nulidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Contrato não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

As partes comprometem-se a emvidar seus melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, observando os princípios da boa-fé, da cooperação e da transparência.

Todas as comunicações relativas a este Contrato deverão ser realizadas por escrito e encaminhadas aos representantes indicados pelas partes. Qualquer alteração de endereço, e-mail ou demais informações para contato deverá ser comunicada à outra parte, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, permanecendo válidas as comunicações encaminhadas aos dados anteriormente informados até o efetivo recebimento da notificação de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução ou interpretação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macaíba, ____ de _____ de 2026.

Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont



Nome do contratado e do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____

Nome:

CPF

RG

02)

Nome: _____

CPF

RG

